



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



**Edital de abertura de inscrições para o 1º semestre de 2022 para  
candidatos ao Mestrado Profissional pelo Programa de Pós-Graduação  
em Biotecnologia e Bioprocessos do Instituto Butantan  
Parecer CNE/CES nº653/2019**

---

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O Instituto Butantan, órgão da administração direta, vinculado à Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, fundamentado no Parecer CNE/CES nº 653/2019, declara a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Biotecnologia e Bioprocessos, para ingresso no 1º semestre do exercício de 2022, de acordo com as disposições abaixo.

## **2. APRESENTAÇÃO**

2.1. O programa tem uma proposta diferenciada, que visa utilizar as *expertises* dos pesquisadores científicos do Instituto Butantan para auxiliar nos desafios encontrados pelo mercado de produtos biológicos. O modelo de mestrado profissional agrega dois diferentes e complementares atores sociais: o Instituto Butantan, com todo seu conhecimento acumulado nos últimos cento e vinte anos, e as empresas que contribuem para o desenvolvimento do mercado biológico. Os candidatos interessados deverão propor projetos que possam ser desenvolvidos no parque tecnológico do Instituto Butantan ou alternativamente no parque tecnológico da empresa de origem, desde que devidamente justificado no respectivo projeto.

2.2. O curso inclui aulas teóricas e atividades práticas.

## **3. PÚBLICO ALVO**

3.1. O programa é direcionado a profissionais vinculados a empresas de produtos biológicos, com capacidade de aplicação do conhecimento teórico/prático para a resolução de problemas que exigem resposta rápida e que vise atender as demandas do mercado e contribuir com a Saúde Pública do país.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1. Além de propiciar a qualificação profissional do aluno, o programa tem por finalidade formar profissionais que tenham capacidade de aplicar o conhecimento científico adquirido durante o programa no desenvolvimento e aprimoramento de processos bioindustriais. Assim, o programa é voltado a



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



profissionais que tenham sua área de atuação vinculada a indústrias farmacêuticas nas suas diversas áreas de atuação, tais como: produção de bioproduto, indústrias alimentícias, área médica veterinária e afins.

## **5. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

5.1. O curso terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, sendo as aulas realizadas quinzenalmente as sextas-feiras e sábados, conforme calendário e horários a serem oportunamente informados no início do curso, passível de adequações no desenvolver das atividades.

## **6. ELEGIBILIDADE**

6.1. Somente serão permitidas as inscrições de candidatos com graduação concluída a ser comprovada por meio do certificado ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior.

## **7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1. A taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O candidato colaborador do Instituto Butantan ou da Fundação Butantan deverá apresentar documento comprobatório do respectivo vínculo empregatício, instruído com o parecer da gestão direta, para receber isenção de pagamento de taxa. **Dados Bancários:** Banco do Brasil; agência: 1911-9; conta corrente: 8591-X.

## **8. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:**

- 8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, na íntegra, o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 8.2. A inscrição implicará a completa ciência e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.3. A inscrição e envio da documentação abaixo listada deverá ser efetuada entre os dias 16/12/2021 (a partir das 10h) a 31/01/2022 (até as 20h), por meio do endereço eletrônico: <https://ensino.butantan.gov.br/>
- 8.4. Os pedidos de inscrições serão realizados *on-line*, mediante formulário disponível no site <https://biotecprofissional.butantan.gov.br/>, sendo necessário anexar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição - preenchimento *on-line*;

Instituto Butantan  
Avenida Vital Brasil, 1500  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05503-900

Centro Administrativo  
Avenida da Universidade, 210  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05508-040

[www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br)

  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



- Curriculum Lattes, atualizado (<https://www.lattes.cnpq.br/>), versão eletrônica – em PDF;
- Cédula de identidade e o CPF;
- Comprovante de residência – em PDF;
- Diploma, certificado ou declaração de graduação – em PDF;
- Para alunos estrangeiros, cópia do CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório ou do Passaporte (página de identificação e visto válido de entrada no Brasil);
- Resumo da demanda a ser abordada no curso, em português, máximo de uma página - em PDF;
- Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00, necessita ser depósito identificado: Banco do Brasil; agência: 1911-9; conta corrente: 8591-X. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma. É obrigatório o envio do comprovante de pagamento para [mpbio@butantan.gov.br](mailto:mpbio@butantan.gov.br);
- Declaração de ciência da empresa onde o candidato trabalha, em papel timbrado daquela e com assinatura, identificação e contato do responsável legal pela declaração, que no caso da aprovação do aluno, concorda com a efetivação da matrícula e demais informações constantes nesse Edital (ANEXO I) - em PDF.

## **9. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

- 9.1. Após o término das inscrições, a Comissão de Pós-Graduação analisará a documentação obrigatória e a partir da análise da demanda apresentada indicará um docente que orientará o candidato na elaboração de um projeto de pesquisa. Quando houver incompatibilidade entre a demanda apresentada e a *expertise* disponível no Instituto Butantan e suas instituições parceiras, a Comissão declarará que a demanda não poderá ser atendida neste curso, sendo esse um critério e prerrogativa exclusiva da Comissão de Pós-Graduação. A indicação do orientador estará disponível no dia 11/02/2022 no [site https://www.biotecprofissional.butantan.gov.br](https://www.biotecprofissional.butantan.gov.br).

## **10. DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1. O processo seletivo ocorrerá entre os dias 14 e 15/03/2022 e será



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



composto por duas etapas.

- 10.2. A Comissão avaliadora, a ser composta por 3 (três) docentes, terá a incumbência de realizar a análise dos projetos e indicar os candidatos selecionados, conforme as diretrizes e atribuição de notas.

<b>Etapas</b>	<b>Itens que serão avaliados</b>
<b>Primeira etapa:</b> Nota de 0 a 10, com caráter eliminatório  (nota mínima 5,0)	<ul style="list-style-type: none"><li>• O mérito técnico-científico do projeto;</li><li>• A exequibilidade das metas previstas no cronograma de execução;</li><li>• A infraestrutura disponível no Instituto Butantan, ou em instituições parceiras, para a realização das atividades técnicas relativas ao desenvolvimento do projeto;</li><li>• A adequação do projeto à capacidade colaborativa dos parceiros.</li></ul>
<b>Segunda etapa:</b> Nota de 0 a 10, com  (nota mínima 5,0 para ambos os critérios)	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Apresentação oral do Plano de Trabalho</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ o domínio do projeto,</li><li>○ o conhecimento básico na área do projeto;</li><li>○ as capacidades de raciocínio científico;</li><li>○ interpretação de resultados esperados;</li></ul></li><li>• <b>Análise do currículo</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ As motivações do candidato para a busca de formação profissional.</li></ul></li></ul>
<b>NOTA FINAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A nota final será calculada por meio da média simples entre a análise, a apresentação oral do projeto e a análise do currículo.</li><li>• Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem as notas mínimas conforme a composição do processo seletivo; sendo que, a nota final terá caráter classificatório por ordem decrescente.</li></ul>

Instituto Butantan  
Avenida Vital Brasil, 1500  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05503-900

Centro Administrativo  
Avenida da Universidade, 210  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05508-040

[www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br)

  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



## **11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1. O resultado do processo seletivo estará disponível no dia 21/03/2022, no site <https://www.biotechprofissional.butantan.gov.br>, a partir das 10h.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Os recursos deverão ser submetidos para o endereço de *e-mail* do curso [mpbio@butantan.gov.br](mailto:mpbio@butantan.gov.br) em até 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado final e deverá conter, nome, CPF, telefone, *e-mail*, além da fundamentação técnica embasadora do pleito pretendido para o julgamento da banca examinadora.

12.2. A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **13. DA MATRÍCULA**

13.1. A matrícula ocorrerá entre os dias 23 e 24/03/2022.

13.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá encaminhar para o *e-mail* [mpbio@butantan.gov.br](mailto:mpbio@butantan.gov.br) a documentação em formato PDF e realizar a entrega das vias originais dos anexos e conferência presencial dos documentos, listados abaixo:

- Declaração de ciência e aceite da empresa (ANEXO I) a qual o candidato detém vínculo laboral sobre sua participação no Programa, em papel timbrado e com a identificação pessoal e funcional do representante legal;
- Plano de trabalho (ANEXO II);
- Os documentos relacionados à propriedade intelectual e criação protegida, nos termos do ANEXO III do presente Edital.
- Diploma e na ausência do mesmo deverá apresentar o certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação. O diploma deverá ser entregue no decorrer do curso, sendo concedido o prazo de 06 (seis) meses após o início do curso;
- Os candidatos aprovados deverão comparecer a Secretaria de Pós Graduação do Instituto Butantan para apresentação dos documentos elencados no item 8.4, em original e entrega dos anexos de números I, II e III, na forma física, para fins de



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



conferência, registros e efetivação da matrícula nos dias 23 e 24/03/2022. Necessário realizar a pré-matrícula antecipadamente, conforme definido no item 8.4 deste Edital.

#### **14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA**

- 14.1. Todos os dados, técnicas, tecnologias, *know-how*, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial, pertencentes à empresa ou ao Instituto Butantan, ou a seus terceiros, mas sob sua responsabilidade, desde antes da data de submissão do projeto (vide item 9 e 10 deste edital) e que forem reveladas entre a empresa e o Instituto Butantan, somente para subsidiar a execução do projeto, continuarão pertencendo ao detentor da informação. Em hipótese alguma, o parceiro poderá ceder, transferir, alienar, divulgar ou empregar a propriedade intelectual do outro em outros projetos ou a terceiros, sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.
- 14.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do projeto, submetido e aprovado nas respectivas instâncias cabíveis no âmbito do Programa de Mestrado Profissional em Biotecnologia e Bioprocessos do Instituto Butantan, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre a empresa e o Instituto Butantan por meio de instrumento próprio, respeitando-se o percentual a ser definido de acordo com às contribuições de cada parte, conforme acordado caso a caso.
- 14.3. A empresa e o Instituto Butantan deverão tratar os temas relativos à propriedade intelectual necessária para a execução do projeto, no que se refere ao item 14.1 dessa seção; e aquelas provenientes da colaboração durante o projeto, conforme descrito no item 14.2 dessa seção; deverão ser consideradas informações confidenciais, não sendo permitidas qualquer publicação ou revelação a terceiros sem que haja o consentimento das partes envolvidas. Os termos e condições sobre o tratamento das informações confidenciais deverão ser acordados em instrumento próprio cuja assinatura entre a empresa e o Instituto Butantan deverá ocorrer antes do início das

Instituto Butantan  
Avenida Vital Brasil, 1500  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05503-900

Centro Administrativo  
Avenida da Universidade, 210  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05508-040

[www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br)

  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



atividades do projeto.

- 14.4. A empresa e o Instituto Butantan concordam em fornecer todos os documentos, autorizações e demais expedientes que se fizerem necessários para a efetivação da proteção intelectual, em qualquer modalidade, conforme previsto no Item 14.2 dessa seção, proveniente da execução do projeto, submetido e aprovado nas respectivas instâncias cabíveis no âmbito do Programa de Mestrado Profissional em Biotecnologia e Bioprocessos do Instituto Butantan.

## **15. DO INÍCIO DO CURSO**

- 15.1. O curso terá início no dia 25/03/2022. O local de comparecimento para início do curso será informado por *e-mail*.

## **16. QUADRO-RESUMO COM O CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO**

Etapa	Data
Inscrição para o processo seletivo	De 16/12/2021 a 31/01/2022
Indicação do orientador do candidato	11/02/2022
Primeira e segunda fase do processo seletivo	14 e 15/03/2022
Divulgação do resultado final e aprovados	16/03/2022
Período para interposição do recurso relativo ao resultado final	17/03 a 18/03/2021 até às 14:00
Divulgação da análise dos recursos	21/03/2022
Publicação dos aprovados final, após período de interposição	21/03/2022
Período de matrícula online (1º)	23 e 24/03/2022
Efetivação da matrícula (2º) e conferência da documentação enviada na pré-matrícula	23 e 24/03/2022
Início do curso	25/03/2022

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Instituto Butantan  
Avenida Vital Brasil, 1500  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05503-900

Centro Administrativo  
Avenida da Universidade, 210  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05508-040

[www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



- 17.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 17.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das fases da seleção;
  - 17.1.2. Não apresentar toda a documentação nos respectivos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - 17.1.3. Não efetuar sua matrícula e confirmar a sua participação no curso nas datas especificadas para tal, no caso de haver sido selecionado;
  - 17.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

Para informações adicionais, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da Pós-Graduação do Instituto Butantan, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 16h através do e-mail: [mpbio@butantan.gov.br](mailto:mpbio@butantan.gov.br).

#### **ENDEREÇOS**

Endereço Instituto Butantan: Av. Vital Brasil, nº 1.500,  
Endereço da Secretaria da Pós Graduação do Instituto Butantan, situada à Avenida da Universidade, nº 210 (localizada no Prédio da Escola Superior do Instituto Butantan)  
E-mail: [mpbio@butantan.gov.br](mailto:mpbio@butantan.gov.br)

#### **RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO 2022**

Profa. Dra. Maria Carolina Quartim Barbosa Elias Sabbaga - Coordenadora do Programa; e,  
Profa. Dra. Eliana Faquim de Lima Mauro - Vice Coordenadora.

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DA EMPRESA;  
ANEXO II - PLANO DE TRABALHO; e,  
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA)**

Assim, torna-se público e presente Edital.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Instituto Butantan  
Avenida Vital Brasil, 1500  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05503-900

Centro Administrativo  
Avenida da Universidade, 210  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05508-040

[www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



## **ANEXO I**

### **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

#### **Declaração de Ciência e Aceite da Empresa**

Eu, NOME, CPF, CARGO na empresa NOME DA EMPRESA inscrita no CNPJ nº xxx com sede na ENDEREÇO COMPLETO, CEP xxx, CIDADE, ESTADO, Brasil, residente domiciliado(a) na ENDEREÇO COMPLETO, CEP xxx, CIDADE, ESTADO, Brasil, declaro por meio desta, a CIÊNCIA da participação de NOME DO CANDIDATO, CPF, CARGO NA EMPRESA do processo seletivo PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS DO INSTITUTO BUTANTAN e CONCORDÂNCIA com os termos do EDITAL DE SELEÇÃO para o primeiro semestre de 2022, assim como das obrigações da empresa empregadora para a efetivação da matrícula do candidato, caso aprovado no processo seletivo.

São Paulo, de                      de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE NESTE ATO CARGO

\_\_\_\_\_  
NOME DO ALUNO



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



## **ANEXO II PLANO DE TRABALHO**

### **TÍTULO DO PROJETO:**

#### **1. DADOS DA EMPRESA EMPREGADORA DO ALUNO**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Responsável legal pelo convênio (identificação, CPF, cargo):

Nome do Aluno:

#### **2. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**

Descrever de maneira sucinta qual o problema de pesquisa, sua metodologia e possíveis resultados a serem alcançados

#### **3. OBJETIVOS**

Indique o objetivo geral e objetivos específicos, descrevendo de forma sucinta os resultados esperados do estudo. Revelar se existe a chance da obtenção de inovação, destacando se inédita ou não.

#### **4. JUSTIFICATIVAS**

Demonstrar a relevância do problema abordado, quando pertinente resumir o estado da arte relativo ao tema do projeto, evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução.

#### **5. DESCRIÇÃO DA (S) METODOLOGIA(S):**

Descrever quais os procedimentos e/ou quais os métodos serão utilizados para o desenvolvimento do projeto.

#### **6. DIREITOS PRÉ-EXISTENTES RELACIONADOS AO PROJETO (se houver):**

Se pertinente, descrever se existe algum direito de propriedade intelectual relacionado ao projeto.



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



### **METAS E INDICADORES:**

Listar quais são as metas principais que se pretende atingir com o projeto. Lembre-se que as metas devem ser: específicas, mensuráveis, possíveis de serem atingidas, realistas e devem ser fundamentadas dentro de um período.

Exemplos:

Desenvolvimento de produtos; Desenvolvimento ou aperfeiçoamento de processos;

estudo aprofundado; caracterização; outros

### **7. RISCOS (Descrição, probabilidade de ocorrência, impacto e ação):**

Listar quais são os principais riscos específicos do projeto que podem inviabilizar o atingimento das metas. Sugere-se preencher os campos “Probabilidade” e “Impacto” com algum desses termos: a) Desprezível; b) Baixo; c) Moderado; d) Alto; e) Muito alto

### **8. Cronograma de execução do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação**

Apresentar em forma de tabela previsão de início e fim das etapas ou fases de execução apresentadas acima.

### **9. Observações gerais:**

- O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente convênio, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARTICIPES, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico- financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores;
- Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelos responsáveis pelo projeto (ORIENTADOR E ALUNO) à COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS, a qual competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis;



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



- Os responsáveis pelo projeto indicados competirão dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA.

---

**Instituto Butantan**  
Avenida Vital Brasil, 1500  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05503-900

**Centro Administrativo**  
Avenida da Universidade, 210  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05508-040

[www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br)

  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



### ANEXO III

#### **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

#### **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA** **Propriedade Intelectual e Criação Protegida**

A empresa NOME DA EMPRESA inscrita no CNPJ nº xxx com sede na ENDEREÇO COMPLETO, CEP xxx, CIDADE, ESTADO, Brasil, neste ato representada por NOME COMPLETO, CARGO, ESTADO CIVIL, portador(a) do RG nº xxx e do CPF nº xxx, residente domiciliado(a) na ENDEREÇO COMPLETO, CEP xxx, CIDADE, ESTADO, Brasil, declara por meio desta ciência e concordância com os termos do item 14 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA constante no Edital de Seleção para o Programa de Mestrado Profissional em Biotecnologia e Bioprocessos do Instituto Butantan, primeiro semestre de 2022, no qual consta NOME COMPLETO, ESTADO CIVIL, portador(a) do RG nº xxx e do CPF nº xxx, residente domiciliado(a) na ENDEREÇO COMPLETO, CEP xxx, CIDADE, ESTADO, Brasil, colaborador(a) da NOME EMPRESA efetivamente matriculado.

São Paulo, de                      de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE NESTE ATO CARGO

\_\_\_\_\_  
NOME DO ALUNO